



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 818

ABERRE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei nº 818, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A


Art. 1º - Pica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros),

~~Art. 1º~~ Art. 1º - O Crédito Especial de que trata o Art. 1º, é para cobrir despesas oriundas de várias viagens realizadas pelo Pessoal da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - A presente Despesa correrá à conta de Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 15 de Dezembro de 1978.


AVIDES CASSIANO DA ROCHA
PRESIDENTE.

Fico satis que a Câmara Municipal decretou, e eu sancionei a Lei nº 818, de 15.12.78.

R. P. e Cumpria-se.

Diria
16.12.78